

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 035/2009

“Autoriza o Município a repassar auxílio para a comunidade de Linha Onze e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para a comunidade de Linha Onze, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com objetivo de realizar obras comunitárias.

Parágrafo único. A comunidade de Linha Onze deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio no prazo de noventa dias após o recebimento, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor, no projeto “0604.082440024.1026 – Auxílios e subvenções”.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de abril de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa conceder auxílio para a comunidade de Linha Onze, a fim de realizar obras de reformas no Salão Comunitário.